



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA EXECUTIVA - DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Auto de Infração e Notificação. Recurso**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**

Processo: **08506.000752/2019-18**

Interessado: **DEV SRIRAM SRIRANGANADANE**

1. Despacho somente nesta data em razão do gozo de licença-capacitação no período de 26/09/2019 a 25/10/2019.
2. Ciente do teor do Despacho SEI nº 12580969.
3. Acolho o Parecer URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP nº 12277752 e adoto-o como razão de decidir, não havendo possibilidade que permita a isenção total da multa aplicada em desfavor de DEV SRIRAM SRIRANGANADANE, bem como mantenho a decisão que reduziu a multa (Despacho SEI nº 12125238).
4. À Chefia do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

*(assinado digitalmente)*

**PAULO HENRIQUE MARTINELLI DE CAMPOS MATTOS**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARTINELLI DE CAMPOS MATTOS**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 30/10/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12853871** e o código CRC **9478A542**.